

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.937.146-4

PARECER CEE/CEIF N.º 09/24

APROVADO EM 05/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PINTANDO 7 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da Escola Pintando 7 – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Gralha Azul, n.º 319, município de Cascavel, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Pintando 7 S/C Ltda., e possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.937.146-4

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quando da análise do protocolado, constatou-se que as informações referentes ao Laboratório de Ciências não eram suficientes para a continuidade da análise do pedido.

Sobre o laboratório de Informática, a Comissão de verificação informou:

O laboratório de informática é anexo ao espaço da Biblioteca Escolar. O mesmo possui três computadores com acesso à internet. A impressora funciona no sistema de rede, sendo os documentos a serem impressos conduzidos até a impressora da secretaria. Neste ambiente os alunos possuem aulas de iniciação ao uso da informática. Sendo atendidos três alunos por vez, uma vez por semana.

Dessa forma, o processo foi convertido em diligência, em 04/12/23, para o Núcleo Regional de Cascavel, em Relatório Circunstanciado Complementar, descrever os materiais e equipamentos que compõem o Laboratório de Ciências e informar se o mesmo atende à Proposta Pedagógica e à legislação vigente. A mantenedora deverá informar as providências que serão adotadas para sanar a falta de equipamentos para o Laboratório de Informática

Retornou em 03/01/23, com as seguintes informações:

Após a nova visita à Escola Pintando 7 - Educação Infantil e Ensino Fundamental no dia 15 de dezembro de 2023, a Direção juntamente com a secretária da Escola nos disponibilizou o acesso aos Laboratórios de Ciências e de Informática, assim procedemos com uma nova verificação em todos estes espaços, listamos os materiais disponíveis e constatamos que a Escola está com os laboratórios de Ciências e Informática com os materiais e mobiliários adequados e os mesmos atendem a Proposta Pedagógica e a Legislação Vigente.

Laboratórios

A Escola Pintando 7 possui laboratório para aulas de ciências e ou Natureza e Sociedade com 15,60m². O mesmo segue toda a legislação presente com boa iluminação e espaço arejado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.937.146-4

E com os seguintes mobiliários e materiais disponíveis: pia, ventilador, dois armários, mesa, banquetas, dorso humano, esqueleto humano, planetário, cartazes do corpo humano, tabela periódica, microscópio, béquer, balão de fundo chato, erlenmeyer, tubo de ensaio, bureta, bastão de vidro, balança de precisão, funil, placas de petri, ferramentas diversas, nível magnético, dremel 3000, scopabits, multímetro digital, ferro de soldar, estabilizador, fios diversos, baterias, material para robótica e materiais diversos (Cola quente, barbante, papel alumínio, estilete, tesouras, fitas, colas, produtos para manipulação química).

As aulas práticas são realizadas no referido laboratório seguindo um cronograma de reserva junto à coordenação. Os trabalhos são mediados pelos professores. A aula prática constitui um importante recurso metodológico facilitador do processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas da área das Ciências da Natureza. Através da experimentação, alia teoria à prática e possibilita o desenvolvimento da pesquisa e da problematização em sala de aula, despertando a curiosidade e o interesse do aluno. Transforma o estudante em sujeito da aprendizagem, possibilitando que o mesmo desenvolva habilidades e competências específicas.

Laboratório de Informática

O laboratório de informática é anexo (mesmo) ao espaço da Biblioteca Escolar. A sala é bem arejada, contendo: um ventilador, dois armários, cadeiras. Os seguintes materiais estão disponíveis para utilização: 6 (seis) computadores com acesso à internet, seis mouses, nove Chromebooks (são laptops, removíveis e tablets com o ChromeOS, um sistema operacional rápido, inteligente e seguro), que são utilizados também em sala de aula (laboratório móvel). A Diretora nos declarou que serão adquiridos mais equipamentos para aumentar as possibilidades didáticos pedagógicos no que diz respeito à utilização das tecnologias. Conforme Justificativa inserida as Folhas 218/Mov. 66.

A impressora funciona no sistema de rede, sendo os documentos a serem impressos conduzidos até a impressora da secretaria. Neste ambiente os alunos possuem aulas de iniciação ao uso da informática. Sendo atendidos em grupos uma vez por semana. O laboratório de informática é utilizado por todas as turmas, respeitando agendamento que deve ser realizado na secretária da escola. A utilização de computadores e outros dispositivos eletrônicos são parte de uma ferramenta poderosa em processos de aprendizagem de várias idades.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.937.146-4

Constam as Matrizes Curriculares do curso com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares, conforme o disposto no inciso III, do art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Escola Pintando 7 – EI, EF	Cascavel	Resolução n.º 5013, de 20/10/21; de 01/01/21 a 31/12/23	Prazo: 5 anos De 01/01/24 a 31/12/28

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF em exercício